



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N. 12/62 -

Lei n. 327, de 27.7.1962

Altera o artigo 1º da Lei  
n. 294, de 6 de junho de  
1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA **D E C R E T A**  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI|-

ARTIGO 1º- É concedida à dona ADELAIDE MARIA DAS DORES, viuva de Francisco França Lopes, Ex-funcionária Municipal de Guararema, uma pensão mensal vitalícia e intransferível, de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a partir de 1º de julho do corrente ano.

ARTIGO 2º- Fica suplementada na importância de Cr.\$ Cr.\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) a verba 741/8-95-4, do orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º- Para ocorrer as despesas com a suplementação de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) que será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de Julho de 1962.

Vicente Sant'Anna

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Marylena Nunes da Cunha-Secretária da Prefeitura